



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000  
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

**Lei nº 1.307, de 07 de junho de 2000**

**Aprova aberturas de créditos suplementares no mês de abril  
de 2000 e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os créditos suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ocorridos durante o mês de abril do exercício financeiro de 2000 às dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 03- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças  
Unidade: 02- Departamento de Planejamento e Administração  
03.08.303-2018-3.1.3.2.....R\$ 17.000,00

Órgão: 05- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Indústria e Comércio  
Unidade: 01- Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Indústria e Comércio  
05.22.137-1021-4.1.2.0.....R\$ 1.000,00

Órgão: 06- Secretaria de Agricultura  
Unidade: 01- Gabinete do Secretário de Agricultura  
04.16.096-1040-4.1.2.0.....R\$ 10.000,00

Órgão: 07- Secretaria da Educação  
Unidade: 01- Gabinete do Secretário da Educação  
08.42.021-2052-3.1.3.2.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos suplementares a que se referem o artigo 1º desta Lei ficam igualmente aprovadas as anulações orçamentárias no mês de abril de 2000 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações:

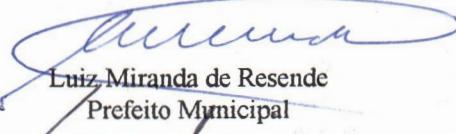
Órgão: 07- Secretaria da Educação  
Unidade: 02- Departamento de Ensino  
08.42.492-2061-3.1.1.3.....R\$ 20.000,00

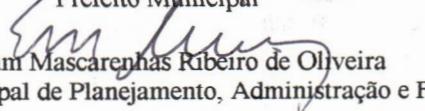
Órgão: 08- Secretaria de Desenvolvimento Cultural, Esporte, Lazer e Turismo  
Unidade: 01- Gabinete do Secretário  
08.48.247-2066-3.1.3.2.....R\$ 10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de junho de 2000.

  
Luiz Miranda de Resende  
Prefeito Municipal

  
Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças